



LEI N.º 479/2007

**AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –
MS, DO PERÍODO 2006/2009**

**ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO,
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GOSSO DO
SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da Constituição Federal e do art. 3º e 4º da Lei Municipal n.º 441 de 29 de novembro de 2005, ficam ajustados os valores do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa a ser de R\$ 55.672.833,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais) estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 13 de Dezembro de 2007.


ANTONIO EDUARDO DE LIMA RICARDO
Prefeito Municipal

